

2º TERMO ADITIVO Nº 1062/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2296/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00057, de **20** de **Novembro** de **2019**, devidamente homologado em 09 de Dezembro de 2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa: **REQUINTE DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.**” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Centro, CEP 68.626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, a empresa **REQUINTE DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF - nº 09.428.775/0001-37, Inscrição Estadual 15.270.881-2 e Inscrição Municipal nº 16231, situada à Rua Quinze de Novembro nº 47, Bairro: Centro, CEP 68.625-200, Paragominas-PA, representada pelo Sr^a. **EVANDA FEITOSA SANTOS ROCHA**, portadora do CPF nº 480.519.262-34 e RG nº 2477137 SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Timbiras, nº 109, Bairro Célio Miranda Centro, CEP: 68.625-110, Paragominas-PA, denominada para este ato Contratada, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **09 de Dezembro de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Para efeito de pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº 2296/2019**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogado para **03 de Março de 2020**, de acordo com o **2º Termo Aditivo nº 1062/2019**, solicitado através do Ofício SECULT/DEPLAC nº 0092/2019, datado de **23 de Dezembro de 2019**, emitido pela Secretaria de Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 2296/2019**, firmado em **09 de Dezembro de 2019**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de Dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


REQUINTE DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA ME
EVANDA FEITOSA SANTOS ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 

2. 